



PROJETO DE LEI Nº 225/79.

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

- LEI Nº 2.469, DE 25 DE JULHO DE 1.979 -

(Dispõe sobre a criação, no Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, de cargos de "Motorista", Nível "12").

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA E EU, TADAO SAKAI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES PROMULGO, nos termos do Artigo 30, § 2º, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados, no Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 03 (três) cargos de "Motorista", Nível "12", de provimento efetivo, a ser preenchidos mediante Concurso Público de provas e títulos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, atribuídas à Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 25 de julho de 1.979, 418ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

TADAO SAKAI,
Presidente da Câmara.

Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 25 de julho de 1.979, 418ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MICHEL SALOMÃO,
Secretário Geral da Câmara.